



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros nº 356 – Centro - José Bonifácio/SP
CEP 15200-029 – Tel.: (17) 3265-9130 – E-mail: jbo@educacao.sp.gov.br

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de José Bonifácio, torna pública a vaga de Vice-Diretor de Escola/Vice-Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da **Resolução SEDUC Nº 28, de 25-7-2023**. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - AS VAGAS

01- Designação de Vice-diretor Escolar na EE “Professora Odila Bovolenta de Mendonça”, Adolfo-SP, a partir de 02/02/2026 por período indeterminado;

I – REQUISITOS

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.4. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.5. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0 com resultado satisfatório;

II.I – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

2.1.8. O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0, da EFAPE, com resultado satisfatório, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

2.1.9. O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

2.1.10. A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

2.1.11. A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademir de Barros nº 356 – Centro - José Bonifácio/SP
CEP 15200-029 – Tel.: (17) 3265-9130 – E-mail: jbo@educacao.sp.gov.br

II– PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir.

3.1.1. Publicação do edital: **27/11/2025**

3.1.2 Inscrição: **de 27/11/2025 a 04/12/2025**

3.1.3. Análise das inscrições e documentação pela comissão: **dia 05/12/2025 até às 12h.**

3.1.4. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, na página da Unidade Regional de Ensino, por não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste edital em **08/12/2025, até às 17h30.**

3.1.5. Período de interposição de recurso aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida: **09/12/2025 até às 12h.**

3.1.6. Publicação das inscrições, pós recurso, na página da Unidade Regional de Ensino em **09/12/2025 até às 17h30.**

3.1.7. Entrevistas: **a partir de 12/12/2025.**

3.1.8. Publicação dos nomes dos três candidatos selecionados após conclusão fase Unidade Regional de Ensino, no site da Unidade Regional de Ensino: **até 08/12/2025.**

3.2 – INSCRIÇÃO

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da Unidade regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.5. As inscrições serão realizadas até o dia **04/12/2025**, através do **LINK PARA INSCRIÇÃO:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejdEHipuaVaNcw9nV50btdhvyNFkAHvUOjjsAw6rDa9JQnGA/viewform?usp=publish-editor>

3.3. Seleção - Nível de Unidade Regional de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademir de Barros nº 356 – Centro - José Bonifácio/SP
CEP 15200-029 – Tel.: (17) 3265-9130 – E-mail: jbo@educacao.sp.gov.br

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os selecionados em fase URE serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Vice-Diretor de Escola ou Vice-Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br/>

V - DA DESIGNAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademir de Barros nº 356 – Centro - José Bonifácio/SP
CEP 15200-029 – Tel.: (17) 3265-9130 – E-mail: jbo@educacao.sp.gov.br

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Vice-diretor de Escola / Vice-Diretor Escolar pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 27 de novembro de 2025.

Karen Vicentini

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)